

§ 3º Encaminhado o plano de gestão ao Conselho Escolar, o colegiado deverá registrar em ata se o aprova ou não, bem como as eventuais sugestões ou observações ao planejamento apresentado.

§ 4º Após aprovação do Conselho Escolar, o Plano de Gestão será encaminhado à Secretaria de Educação, acompanhado de suas conclusões.

§ 5º Encaminhado o plano de Gestão à Secretaria da Educação, o(a) Secretário(a) de Educação juntamente com a Coordenador(a) do Departamento de Educação e Equipe Pedagógica deverão fazer suas análises, informando de forma conclusiva e justificada se aprovam ou não o planejamento apresentado, enviando ao Diretor da escola o Parecer com a avaliação.

§7º Não sendo aprovado o Plano de Gestão na primeira análise, o Diretor deverá ser orientado a refazer e adequar as necessidades para nova análise, sendo que em caso de nova desaprovação, o Diretor deverá ser considerado não apto para o cargo.

§ 8º O Modelo de Plano de Gestão (Dimensões Administrativa/Pedagógica e Financeira) e os critérios de avaliação serão entregues para o Diretor no ato da Posse.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:5AF73F15

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 65-2024, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de suporte estrutural a serem prestados nas atividades que ocorrerão nas festividades de final de ano do município, através do fornecimento de estrutura de palco, gradil de proteção, geradores, camarins e estruturas metálicas para a praça de alimentação (pirâmides), sistema de sonorização, iluminação e painel de led e banheiros químicos para atender as necessidades do público, palco e artistas, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme especificações do TR – Lote: 01 - Empresa: J. M. CAVALINI LTDA – CNPJ: 14.296.914/0001-56, pelo valor total de R\$ 122.150,00 / Lote: 02 – Empresa: COMPANY EVENTOS LTDA – CNPJ 16.786.133/0001-75, pelo valor total de R\$ 44.500,00 / Lote: 03 – Empresa: EZEQUIEL F DA S MOURA – CNPJ 12.480.944/0001-92, pelo valor total de R\$ 6.800,00 – totalizando R\$ 173.450,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:BAE56AC5

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 144-2024 – Processo 343-2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei

Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SOS BOM HUMOR DOUTORES PALHAÇOS - CNPJ 49.058.707/0001-48, para prestação dos serviços de Papai Noel para os eventos da programação de Natal 2024, incluindo passeios no dimdim durante o dia, para todas as escolas, creches e EMEIS, e durante a noite, nos bairros, nas programações dos Natais em Comunidade, pelo valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 500-2024.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:504C053C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 86-2024 – Processo 344-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 45.484.775/0001-18, para apresentação do show musical da dupla nacional JOÃO NETO E FREDERICO para as festividades de fim de ano do Município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 499-2024.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:6021F6BB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 87-2024 – Processo 345-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RICARDO LAJUS NICOLA 93701730059 - CNPJ 36.022.823/0001-65, para apresentação do show musical RICARDO NICOLA BANDA SOM BRASIL para as festividades de fim de ano do Município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 502-2024.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E11676D3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 88-2024 – Processo 346-2024, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 27.206.430 IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL - CNPJ 27.206.430/0001-10, para apresentação do show musical IZAKE RUSCHEL & BANDA para as festividades de fim de ano do